



EDITAL SEC Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CACS-FUNDEB DE ANGUERA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, lança publicamente o presente Edital de Chamamento que tem como objetivo regulamentar a eleição para representantes das Organizações da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), no mandato do quadriênio 2023/2026.

I – BASE LEGAL

O presente edital e as regras do processo de eleição têm como Base Legal:

- A Lei Federal Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020;
- A Lei Municipal Nº 264, de 26 de Março de 2021;
- A Portaria FNDE Nº 808, de 29 de Dezembro de 2022.

II – DO OBJETO DE ESCOLHA

Serão escolhidos dois (02) representantes titulares e dois (02) respectivos suplentes, do conjunto dos membros das organizações da sociedade civil que cumprem os seguintes critérios:

- a) Pessoa Jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, NOS TERMOS DA Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Desenvolvem atividades no âmbito do Município de Anguera;
- c) Atestar funcionamento há pelo menos um (01) ano da data de publicação deste edital;
- d) Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.



III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha será organizado pelo Setor de Planejamento e Projetos Técnicos da Secretaria de Educação, com a participação de membros do último mandato do CACS-FUNDEB, findado em 31/12/2022. De forma institucional, ficam designados os integrantes desse conjunto para compor a Comissão Organizadora.

IV – DA FINALIDADE DO CACS-FUNDEB E DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do município de Anguera-Ba.

A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- a) Não é remunerada;
- b) É considerada atividade de relevante interesse social;
- c) Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

O membro do CACS-FUNDEB deve ter tempo disponível para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como dos encontros de formação, quando convocados.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente da organização civil, no período de 11 a 24 de janeiro de 2023, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, na Sala do Setor de Planejamento e Projetos Técnicos, localizada no Prédio Anexo da Secretaria de Educação, à Rua Alzira Freitas, Nº 24, Centro, nesta cidade de Anguera.

No ato da inscrição deve ser preenchida a Ficha que consta no **Anexo I** deste edital.

Cada organização civil que inscrever candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Fundação e/ou Eleição da Atual Diretoria Executiva;



c) Declaração escrita, datada e assinada, a próprio punho, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, relatando as atividades que desenvolve no município, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.

VI – DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

A Assembléia de Eleição ocorrerá na data de 27 de janeiro de 2023, a partir das 09 horas, no Salão da Escola Municipal Érico Sophia Brandão, localizada à Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, nesta cidade de Anguera.

A Assembléia de Eleição terá a seguinte pauta:

- a) Abertura da Assembléia;
- b) Validação das pessoas aptas a exercer o voto, conforme critério exposto abaixo, neste item deste edital;
- c) Explicações técnicas com base da legislação citada no item I deste edital;
- d) Uso da palavra para apresentação, no tempo máximo de quatro (04) minutos, por parte de cada candidato inscrito, falando sobre sua proposta de atuação no CACS-FUNDEB;
- e) Votação aberta ou fechada, a ser definida no momento, pelo conjunto dos presentes aptos a exercer o voto;
- f) Contagem dos votos e apresentação dos resultados, pela Comissão Organizadora, formada conforme dispõe o item III deste edital.
- g) Análise dos pedidos de recurso, se houver;
- h) Proclamação dos eleitos;
- i) Palavra concedida no tempo de três (03) minutos aos representantes titulares eleitos, se desejar, sugerindo exercer o poder de representação democraticamente em nome de todas as organizações;
- j) Lavratura da ata correspondente aos acontecimentos.

Será validado como eleitor, qualquer pessoa que comprovar ser membro de alguma organização civil que cumpre os critérios estabelecidos no item II deste edital.

Entre todos os candidatos, os dois (02) que obtiverem maior número de votos serão declarados eleitos como representantes titulares.



O candidato que obtiver terceira colocação em número de votos será declarado eleito como respectivo representante suplente do 1º colocado.

O candidato que obtiver quarta colocação em número de votos será declarado eleito como respectivo representante suplente do 2º colocado.

Em caso de empate no número de votos, o critério de desempate será a maior idade de nascimento entre os candidatos em questão.

Serão observados os impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5º da Lei 14.133/2.020.

VII – DA POSSE E DURAÇÃO DO MANDATO

Os escolhidos aguardarão nomeação para o CACS-FUNDEB a ser feita através de ato legal pelo Executivo Municipal.

A posse ocorrerá imediatamente após a publicação da nomeação, mediante convocação feita pelo Executivo Municipal.

A duração do mandato será até a data de 31 de dezembro de 2026.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições habilitadas for inferior ao número de vagas previsto neste edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora.

Possíveis avisos sobre prorrogação e demais informações públicas referentes à Assembléia de Eleição, bem como qualquer outra decisão a respeito do presente processo de escolha, serão amplamente divulgados.

Os casos omissos neste presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, considerando a legislação em vigor.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA,
EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**


Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021

Renan Iury Mendes Brito
Secretário Municipal de Educação

Decreto Individual Nº 005/2021



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome da Organização:				
CNPJ:				
Data de Fundação:				
Endereço:				
Nome do Presidente (Atual):				
Nome do Vice-Presidente (Atual):				
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO INSCRITO:				
Nome Completo:				
Nome da Mãe:				
Data de Nascimento:			Sexo: ()Feminino ()Masculino	
Município de Nascimento:			UF de Nascimento:	
DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:				
RG:	Data de Emissão:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO:				
Logradouro:		Nº	Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
CONTATOS:				
Telefone: ()		E-Mail:		
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO CIVIL ENTREGUES:				
<input type="checkbox"/> Cartão do CNPJ; <input type="checkbox"/> Cópia da Ata de Fundação e/ou Eleição da Atual Diretoria Executiva; <input type="checkbox"/> Declaração escrita, datada e assinada, a próprio punho, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, relatando as atividades que desenvolve no município, relaciona das à educação ou ao controle social dos gastos públicos.				

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente ou do Vice-Presidente da Organização Civil